



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2004, DE 07/07/2004

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Coxim para o quadriênio de 2002 a 2005.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo Único da Lei nº 1.30/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Coxim-MS, para o quadriênio de 2002 a 2005, conforme discriminado abaixo:

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO – 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA – 0005 – Programa de Atenção ao Idoso

AÇÕES	METAS 2002/2005	
Construção de piscina no Centro de Convivência de Idoso "Real Idade"	Un. de medida	TOTAL
.	UN	UN

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Julho de 2004.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS